



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

COLEGIADO DE CÂMPUS

ATA 01/2017

Aos treze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete, na sala quatrocentos e dois, do Instituto Federal Farroupilha *Campus* – São Borja, às 17 horas, a Presidente do Colegiado de Campus prof.^a Carla Tatiana Zappe, deu início à Reunião do Colegiado de Campus, cumprimentando os conselheiros presentes. Inicialmente a Diretora Geral agradeceu a presença de todos e mencionou que a aluna Ana Caroliny Escobar Ferreira, da turma 11 Eventos integrado, solicitou análise de requerimento de reprovação, bem como, nova possibilidade de efetuar duas provas. A aluna informou que no dia 06 de dezembro de 2016 passou por problemas de saúde e foi internada no Hospital Municipal de São Borja. Inicialmente o atestado médico era para os dias 06 e 07 de dezembro, posteriormente seu médico prescreveu outro atestado médico com validade até 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira). Neste período a aluna tinha duas provas agendadas: uma de Matemática e outra de Química. A aluna informou que seu pai esteve no Campus para efetuar a entrega dos atestados médicos, porém, durante as duas tentativas que fez não havia ninguém no Setor de Saúde e nem no Setor de Assistência Estudantil. O assistente de alunos Joanielto Vilella encaminhou e-mail aos professores da aluna informando da internação médica, pois recebeu ligação dos familiares informando que a mesma estava de atestado médico. O ocorrido aconteceu nos dias em que houve o temporal no Campus, destelhando o prédio de ensino e da gastronomia. Como a aluna não conseguiu entregar o atestado médico acabou perdendo os dias das provas. Em tempo, a Diretora de Ensino Taniamara Vizzotto Chaves mencionou que a aluna também está com nota pendente na disciplina de Educação Física. A Presidente do Colegiado, prof. Carla Zappe, sugeriu que nos próximos encaminhamentos de atestados, os profissionais da saúde entreguem um protocolo para o aluno informando o período do mesmo e que esteja assinado pelos mesmos. Após votação entre os conselheiros, todos foram unânimes em dar uma nova oportunidade de a aluna refazer as provas de Matemática e Química. As provas serão aplicadas ainda nesta semana, sendo concedido um período mínimo de quarenta e oito horas para estudo em cada disciplina. Nada mais havendo a tratar, eu, Laiane Flores, lavro a presente ata que assino e após os demais presentes.

Laiane Flores, *Carla Zappe*, *Anelise*, *Carla Tatiana Zappe*, *Joanielto Vilella*, *Blenda P.*

Ao Colegiado de Campus do IFFar - Campus São Borja

Meu nome é Ana Caroliny Escobar Ferreira, da turma 11 Eventos Integrado, e venho através deste explicar a minha situação e solicitar um posicionamento formal da Instituição.

No dia 06/12/16 fui internada e fiquei até o dia 07/12/16 com atestado médico, no dia 08/12/16 meu pai pegou outro atestado no quartel que valia para toda a semana, ele se dirigiu ao Setor de Saúde e não havia ninguém no local, o Joaílton Villela ficou com meu atestado e fez um email avisando todos os professores da minha ausência, esse atestado foi perdido e acabei reprovando por ter a falta defe.

Nessa semana em que fiquei afastada tive duas provas: de Química e de Matemática. Como não podia comparecer ao Campus, entreguei o atestado dos dias 06/12/16 e do dia 07/12/16 para minha amiga, Natália Silva, que estuda no Iffar para que ela fizesse o favor de entregá-lo para mim. Nos dias 06/12 e 07/12 ela se dirigiu ao Setor de Saúde do colégio para entregar, mas não havia ninguém no local. Ela voltou no outro dia, 07/12/16, e ainda não tinha ninguém lá. Na outra semana voltei ao normal para as aulas e já estavam acontecendo os exames. Tentei entregar meu atestado e novamente não havia ninguém no local da Saúde. Dessa forma, os docentes me colocaram direto para os exames, sendo que eu não havia feito as provas. Assim não consegui atingir minha nota em Matemática e Química e acabei indo para o conselho e lá eles me reprovaram pela falta do atestado em que o meu pai tinha entregue na assistência.

Contudo, a tentativa de entregar o atestado ocorreu por, pelo menos, 4 vezes, sem sucesso.

Dessa forma, solicitamos ao Colegiado que sejam apuradas as responsabilidades, bem como seja me dada a possibilidade de realização das provas finais dessas duas disciplinas - Química e Matemática.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos, bem como aguardamos um posicionamento desse Colegiado sobre a situação acima descrita.

Hospital
FUNDACÃO IVAN GOULART
Nota de Alta

IDENTIFICAÇÃO
Paciente: ANA CAROLINY ESCOBAR FERREIRA
Idade: 15 anos 11 Data Nasc.: 12/12/2000 Sexo: FEMININO Letra: DE - A Fronteirão (SFP): 500557430
Procedimento: 0 Convênio: FUSEX
CID: Unidade: MATERNO-INFANTIL
Internação: 06/12/2016 16:23 | Data Alta: 06/12/2016 16:46 | Permanência: 2 dias

MOTIVO DA INTERNAÇÃO
Dor abdominal intensa e dor lombar of punho provocada positiva

CONDIÇÕES DE HOSPITALIZAÇÃO
Câncer encoberto pelo FUSEX

EXAMES E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA
Hemograma= 11.200/mm³
EDU of urocultura= E. coli
T0 Abdome fetal normal

TRATAMENTO REALIZADO
Tratamento clínico

CONDIÇÕES DE ALTA
Medicada. Orientações pós alta

DIAGNÓSTICO NA ALTA
ITU
Pielonefrite aguda

MEDICAÇÃO PRESCRITA NA ALTA
Analgésica
Cipro 500mg 2x

RECOMENDAÇÕES APÓS A ALTA
Cuidados e recomendações
Ingestão de líquidos

MOTIVO DE ALTA
PACIENTE ESTÁVEL SEM QUEIXAS, SEM INDICAÇÃO DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR

Recebido Em: / /

Dr. Gilmar Wambere Kochmann
DR. GILMAR WAMBERE KOCHMANN
CRM 22759
Médico Assistente



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMS - 3º RM - 2º R.C.MEP.
POSTO MEDICO DE GUARNICAO DE SAO BORJA

RECEITA PARA

Dr. Carolina Ferreira
Atendimento

Atende em seu consultório
a partir das 08h00 em dias úteis
e em dias de folga em dias
alternados no dia 02 (segunda) de
cada mês em seu consultório
na Rua: 2000 - Centro de
São Borja

Dr. Carolina Ferreira
CRM 10121

CARIMBO E ASSINATURA DO MEDICO
Data: 05/12/16

Av. Julio Tróis, 2032 - Fone: (51) 8426-8158 - São Borja/RS



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMS - 3º RM - 2º R.C.MEP.
POSTO MEDICO DE GUARNICAO DE SAO BORJA

RECEITA PARA

Dr. Carolina Ferreira
Atendimento

Atende em seu consultório
a partir das 08h00 em dias úteis
e em dias de folga em dias
alternados no dia 02 (segunda) de
cada mês em seu consultório
na Rua: 2000 - Centro de
São Borja

Dr. Carolina Ferreira
CRM 10121

CARIMBO E ASSINATURA DO MEDICO
Data: 05/12/16

Av. Julio Tróis, 2032 - Fone: (51) 8426-8158 - São Borja/RS

10012017

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



Instituto Federal Catarinense
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Criado em 10/01/2017 08:54



Boletim Escolar - 2016

Dados do Aluno

Aluno(a): ANA CAROLINY ESCOBAR FERREIRA
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS - SB
Situação: MATRICULADO

Matrícula: 2016002193

Série/Year: 1º ANO '11'

Dados das Disciplinas

DISCIPLINAS	1º Semestre		2º Semestre		Média Anual	Exame	Média Final	Faltas	Situação
	Média 1	Média 2	Média 1	Média 2					
SOCIOLOGIA	6,3	7,0			7,1		7,1	4	APR
QUÍMICA	5,5	1,6			3,2	1,0	2,3	16	REP
MATEMÁTICA	4,5	3,5			3,9	2,9	3,5	4	REP
MARKETING PARA EVENTOS	7,9	9,0			8,6		8,6	0	APR
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	5,5	4,3			4,8	6,0	5,3	10	APR
LÍNGUA ESPANHOLA	6,3	0,2			7,4		7,4	10	APR
HISTÓRIA	7,1	7,0			7,0		7,0	4	APR
GEOGRAFIA	7,5	6,7			7,0		7,0	0	APR
FUNDAMENTOS DO TURISMO DE EVENTOS	8,5	9,5			9,1	-	-	3	-
FILOSOFIA	8,0	10,0			9,2		9,2	1	APR
ETIQUETA SOCIAL E PROFISSIONAL	6,7	7,3			7,1		7,1	0	APR
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LOGÍSTICA APLICADA A EVENTOS	5,8	6,8			6,4	5,0	5,8	14	APR
EDUCAÇÃO FÍSICA	4,3	3,3			3,7	-	-	12	-
CREATIVIDADE EM EVENTOS	7,3	8,0			7,7		7,7	0	APR
BIOLOGIA	3,7	8,5			6,6	3,0	5,2	0	APR
ARTE	7,0	7,2			7,1		7,1	0	APR
ACESSIBILIDADE EM EVENTOS	6,6	8,0			7,4		7,4	1	APR

REP: Reprovado por Faltas
REP: Reprovado
REPN: Reprovado por Nota
REC: Em Recuperação
APR: Aprovado
APRN: Aprovado por Nota
REMN: Reprovado por Média e Faltas
REN: Reprovado por Notas e Faltas

Ana Carolina Escobar Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

COLEGIADO DE CÂMPUS

ATA 02/2017

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, na sala do gabinete, do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, às 10 horas, a Presidente do Colegiado de Campus prof. Carla Tatiana Zappe, deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Na oportunidade, expôs a pauta da reunião: solicitação de alteração de regime de trabalho por parte de duas servidoras. A servidora Carla Rosane da Costa Scott, docente de Contabilidade em regime de 20 horas, do campus Avançado Uruguaiana, SIAPE 1115708, solicitou alteração de regime de trabalho para 40 horas com dedicação exclusiva. Tal solicitação deve-se ao fato de aumento da carga horária em sala de aula, cuja previsão é de 16 horas/aula para o 2º semestre/2017 e também porque a docente atua como vice-presidente do Colegiado de Eixos - Gestão e Negócios. Após análise e estudo da solicitação feita pela servidora, a Coordenação Geral de Ensino e a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD manifestaram-se favoráveis a alteração de carga horária, uma vez que a mesma poderá ministrar disciplinas como matemática financeira e outras, bem como, terá mais tempo para participar das atividades do campus. A servidora Aline Adams, docente de Direito em regime de 20 horas, do Campus São Borja, também solicitou alteração de regime de trabalho para 40 horas com dedicação exclusiva. A mesma embasa esta solicitação justificando a necessidade de suprir carga horária em atividades de ensino, pesquisa e extensão e maior carga horária em sala de aula, uma vez que poderia ministrar disciplinas da área de humanidades, bem como participação em comissões e grupos de trabalho. A prof. Carla Tatiana Zappe mencionou a importância dos docentes cumprirem carga horária de 40 horas, pois é muito mais produtivo para os Campi ter um servidor que trabalhe 40h do que 20h, uma vez que poderá participar mais ativamente de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como de reuniões, cursos e atividades pedagógicas. A Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino Anklam, salientou que estes códigos de vagas para alteração de carga horária, sairão futuramente do banco geral do Instituto Federal Farroupilha. Neste caso, também foi realizado estudo da solicitação pela Direção de Ensino e pela CPPD, sendo que a Direção de Ensino manifestou-se favorável a alteração, bem como mencionou que a alteração de carga horária permitirá uma

COLEGIADO DE CAMPUS

Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja

Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro: Bettim, São Borja – RS

melhor otimização do trabalho, permitindo a participação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e atendimento aos alunos. A servidora poderá ministrar aulas na área de humanidades, filosofia e sociologia, legislação turística/eventos, saúde e segurança do trabalho, áreas em que os docentes da área específica estão com a carga horária limite. Já a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, manifestou-se favorável mediante as seguintes condições: verificar os aspectos legais no que refere-se um professor de direito ministrar aulas em disciplinas diferentes do concursado e também observar no parecer da Direção de ensino, que um pedido de vacância não gera código de vaga. A Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino, mencionou que não gera código de vaga. Realizados todos os esclarecimentos, colocou-se em votação a alteração da carga horária para a servidora Carla Scott, sendo que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Logo após, passou-se à votação da servidora Aline Adams, sendo que houve 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, sendo então aprovada a alteração de carga horária por maioria. A seguir a prof. Carla Tatiana Zappe mencionou que em breve será agendada outra reunião do colegiado de campus para discussão e apresentação do planejamento orçamentário para o ano de 2018, sendo que teremos um corte orçamentário significativo. Nada mais havendo a tratar eu, Laiane Flores, lavro a presente ata que assino e após os demais presentes.

Laiane Flores *Laiane Flores*

Alexsander Dorneles Ribeiro *Alexsander D. R.*

Carla Tatiana Zappe *Carla Tatiana Zappe*

Charles Grazziotin Silva *Charles Grazziotin Silva*

Elias Roballo *Elias Roballo*

Joanilto Villela *Joanilto Villela*

Juliana de Magalhães Bandeira *Juliana Bandeira*

Lúcio Simões Aquino *Lúcio Simões Aquino*

Leandro Martins Dallanora *Leandro Martins Dallanora*

Manoela Franco *Manoela Franco*

Viviani Aparecida Sasso Saraiva *Viviani Saraiva*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SANTA ROSA

Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – Santa Rosa/RS – CEP 98900.-000
Fone: (55) 3511 2575 Fax: (55) 3511-2591

Parecer nº 089/2017 – CPPD/IF Farroupilha

Processo nº 23227.000149/2017-96

Interessado: Aline Adams

Assunto: Pedido de Alteração de Regime de Trabalho

Considerando o pedido de alteração do regime de trabalho da servidora Aline Adams, a documentação juntada, bem como, o parecer favorável da Direção de Ensino EM 12/06/2017, e da Direção Geral EM 12/06/2017, opina esta comissão pelo **deferimento** da necessidade de professor(a) na área de Humanas , mediante algumas observações:

1. Verificar os aspectos legais no que refere-se a um(a) professor(a) de Direito ministrar aulas em disciplinas diferentes ao do Concursado ;
2. Observar no parecer da Direção de Ensino, que um pedido de Vacância não gera um Código de Vaga;

São Borja, 20 de Junho de 2017.

Paulo Ricardo Barbieri Dutra Lima
Membro da CPPD
Port. nº 758/2016

Cesar Augusto de Deus
Membro da CPPD
Port. nº 758/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CÂMPUS SANTA ROSA

Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – Santa Rosa/RS – CEP 98900.-000
Fone: (55) 3511 2575 Fax: (55) 3511-2591

Parecer nº 088/2017 – CPPD/IF Farroupilha

Processo nº 23227.000735/2017-31

Interessado: Carla Rosane da Costa Scott

Assunto: Pedido de Alteração de Regime de Trabalho

Considerando o pedido de alteração do regime de trabalho da servidora Carla Rosane da Costa Scott, a documentação juntada, bem como, o parecer favorável da Direção Geral EM 02/05/2017, e e da Coordenação Geral de Ensino EM 02/05/2017, opina esta comissão pelo **deferimento** da necessidade de professor(a) na área de Matemática e Contabilidade,

São Borja, 20 de Junho de 2017.

Paulo Ricardo Barbieri Dutra Lima
Membro da CPPD
Port. nº 758/2016

Cesar Augusto de Deus
Membro da CPPD
Port. nº 758/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COLEGIADO DE CÂMPUS

ATA 03/2017

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do Gabinete da Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS – Campus São Borja, reuniram-se, em segunda chamada, os membros do Colegiado de Campus sob a Presidência do Diretor Geral Substituto, Professor Rafael Baldiati Parizi. Inicialmente, o presidente fez a exposição da pauta, adicionando um tema de pauta, a saber: A aprovação do desenvolvimento das atividades da Empresa Júnior do Campus. A seguir, o primeiro item de pauta passou à apreciação do colegiado: A Extinção dos Cursos do Campus Avançado Uruguaiana da modalidade Concomitante. Sobre isso, o Professor Leandro Dallanora, como representante do campus Avançado, expôs as razões para a extinção dos cursos, que envolvem a aprovação da criação dos mesmos cursos na forma integrada, além dos impactos da reforma do Ensino Médio e outros. Feita a exposição, a matéria foi submetida a votação pelos presentes e obteve aprovação por unanimidade. A seguir, o segundo ponto de pauta foi tratado, o processo de Colaboração Técnica da Servidora Viviane Sasso Saraiva. Após a introdução do tema pelo presidente, a Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DPDI, Carolina Aquino Anklam, presente na reunião, fez esclarecimentos pontuais sobre o processo e realizou a leitura do Memorando nº 050/2017/DG/GAB, oriundo do Gabinete do Campus Avançado Uruguaiana encaminhando a solicitação da servidora em epígrafe para a abertura de processo de Cooperação Técnica. A seguir, a servidora Viviane fez a exposição das razões de seu pedido, as quais constam em documento anexo ao memorando suprarreferido. O servidor Leandro emendou, comunicando que o processo seria de interesse da Instituição. A titular da DPDI pontuou a as questões referentes ao Edital de Remoções, e informou a servidora interessada que pelos trâmites do Edital o processo pode acabar sendo revertido, e a servidora pode ter de retornar ao campus Uruguaiana. Diante de muitas dúvidas levantadas pelos presentes, foi decidido que a matéria deve ser tratada em uma nova reunião, com uma presença maior de conselheiros, dos diretores dos campi envolvidos e com o acesso aos documentos envolvidos no processo. Por fim, passou-se ao último ponto de pauta, envolvendo a Empresa Júnior, com a presença do Professor Fernando Luis Oliveira, que fez uma breve explanação sobre a empresa e seu funcionamento. Dada a votação, o desempenho das atividades da empresa júnior foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos membros do colegiado e declarou encerrada a sessão, e eu Douglas Ricardo Boardman dos Reis, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Handwritten signatures in blue ink:
 Douglas Ricardo Boardman dos Reis, Carolina Aquino Anklam, Viviane Sasso Saraiva, Leandro Dallanora, Rafael Baldiati Parizi.

Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

Art. 2º Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

§ 1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. CNPJ

§ 2º A empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária.

Art. 3º Poderão integrar a empresa júnior estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino superior e no curso de graduação a que a entidade seja vinculada, desde que manifestem interesse, observados os procedimentos estabelecidos no estatuto.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os estudantes matriculados em curso de graduação e associados à respectiva empresa júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º A empresa júnior somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - relacionem-se aos conteúdos programáticos do curso de graduação ou dos cursos de graduação a que se vinculem;

II - constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do art. 9º, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica.

§ 2º A empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, desde que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou supervisionadas por profissionais habilitados.

Art. 5º A empresa júnior, cujos fins são educacionais e não lucrativos, terá, além de outros específicos, os seguintes objetivos:

I - proporcionar a seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes o espírito crítico, analítico e empreendedor;

II - aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;

III - estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;

IV - melhorar as condições de aprendizado em nível superior, mediante a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática do mercado de trabalho no âmbito dessa atividade de extensão;

V - proporcionar aos estudantes a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;

VI - intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;

VII - promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

Art. 6º Para atingir seus objetivos, caberá à empresa júnior:

I - promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seu pessoal com base em critérios técnicos;

II - realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

III - assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

IV - promover o treinamento, a capacitação e o aprimoramento de graduandos em suas áreas de atuação;

V - buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos;

VI - desenvolver projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando, assim, para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho;

VII - fomentar, na instituição a que seja vinculada, cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, com base em política de desenvolvimento econômico sustentável;

VIII - promover e difundir o conhecimento por meio de intercâmbio com outras associações, no Brasil e no exterior.

Art. 7º É vedado à empresa júnior:

I - captar recursos financeiros para seus integrantes por intermédio da realização de seus projetos ou de qualquer outra atividade;

II - propagar qualquer forma de ideologia ou pensamento político-partidário.

§ 1º A renda obtida com os projetos e serviços prestados pela empresa júnior deverá ser revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

§ 2º É permitida a contratação de empresa júnior por partidos políticos para a prestação de serviços de consultoria e de publicidade.

Art. 8º A empresa júnior deverá comprometer-se a:

I - exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência;

II - exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável a sua área de atuação e segundo os acordos e as convenções da categoria profissional correspondente;

III - promover, com outras empresas juniores, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica sobre estrutura e projetos;

IV - cuidar para que não se faça publicidade ou propaganda comparativa, por qualquer meio de divulgação, que deprecie, desabone ou desacredite a concorrência;

V - integrar os novos membros por meio de política previamente definida, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;

VI - captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade dos preços, vedado o aliciamento ou o desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova.

Art. 9º O reconhecimento de empresa júnior por instituição de ensino superior dar-se-á conforme as normas internas dessa instituição e nos termos deste artigo.

§ 1º Competirá ao órgão colegiado da unidade de ensino da instituição de ensino superior a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior, cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.

§ 2º O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:

I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador;

II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.

§ 3º A instituição de ensino superior é autorizada a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

§ 4º As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão.

§ 5º Competirá ao órgão colegiado da instituição de ensino superior criar normas para disciplinar sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação de representantes das empresas juniores na elaboração desse regramento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Nelson Barbosa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

MEMO nº 048/2017/DG/GAB

Uruguaiiana, 24 de julho de 2017.

DO: Gabinete da Direção Campus Avançado Uruguaiiana
PARA: Direção do Campus São Borja

Assunto: Solicitação de extinção de curso

Ilmo. Sra. Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral do Campus São Borja

Ao cumprimentá-la, vimos solicitar encaminhamento do pedido de extinção dos cursos concomitantes do Campus Avançado Uruguaiiana – Técnico em Administração e Técnico em Informática para Internet ao Colegiado de Campus.

Tal solicitação baseia-se na aprovação da criação dos mesmos cursos na forma integrada, na reunião do CONSUP de 14 de julho de 2017.

Sendo assim, a forma concomitante deixa de ser ofertada em nosso campus a partir do Processo Seletivo 2018.

Os processos de extinção dos cursos seguem a Resolução 013/2017 e encontram-se em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DIELY VALIM DOS SANTOS

Instituto Federal Farroupilha

Diretora Substituta do Campus Avançado de Uruguaiiana

Portaria 00107/2017

**PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
CONCOMITANTE**

I. Qualificação do Requerente

Campus Avançado Uruguaiana

Curso Técnico em Administração Concomitante

II. Resolução que autorizou a criação do curso

Curso Técnico em Administração Concomitante: Res. Nº 052, de 12 de maio de 2015

III. Resultados favoráveis e desfavoráveis decorrentes da extinção do curso, do ponto de vista do campus, do IF Farroupilha e da comunidade externa

A extinção do curso em questão não trará prejuízos para o campus, tampouco para o IF Farroupilha e a comunidade externa, visto que será substituído pelo mesmo curso na forma integrada, o que trará benefícios para a comunidade local, oportunizará o crescimento do campus e o alcance de metas já estabelecidas pelo PDI.

IV. Descrição de como serão atendidos os alunos em curso

Os alunos atualmente matriculados serão atendidos até o prazo de integralização do curso, ou seja, dois semestres após o término regular de seis semestres a contar de sua entrada. Sendo assim, os alunos ingressantes em 2016/1 terão até 2019/2 para concluir as disciplinas e os ingressantes em 2017/1, até 2020/2. Em caso de ter alunos que não concluam o curso no prazo regular, e estejam devidamente matriculados, mantendo o vínculo institucional, será feito um levantamento dos alunos com disciplinas pendentes, analisando caso a caso e verificando a possibilidade dos mesmos cursarem em outro curso, fazendo aproveitamento de disciplinas ou elaborado um cronograma com as ofertas de turmas especiais. Novas situações que venham a surgir para garantir a integralização do curso serão analisadas pela Direção de Ensino e Colegiado do Eixo Tecnológico.

V. Proposta de destinação da infraestrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e bibliografias utilizadas no curso por outros cursos do *Campus*, ou por outros *Campi* do IFFar

Não haverá a necessidade de destinar os materiais, equipamentos e bibliografias a nenhum outro curso ou campus, visto que continuarão a ser utilizados pelos alunos dos cursos integrados.

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE

I. Qualificação do Requerente

Campus Avançado Uruguaiana

Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante

II. Resolução que autorizou a criação do curso

Curso Técnico em Informática Concomitante: Res. Nº 051, de 12 de maio de 2015

III. Resultados favoráveis e desfavoráveis decorrentes da extinção do curso, do ponto de vista do campus, do IF Farroupilha e da comunidade externa

A extinção do curso em questão não trará prejuízos para o campus, tampouco para o IF Farroupilha e a comunidade externa, visto que será substituído pelo mesmo curso na forma integrada, o que trará benefícios para a comunidade local, oportunizará o crescimento do campus e o alcance de metas já estabelecidas pelo PDI.

IV. Descrição de como serão atendidos os alunos em curso

Os alunos atualmente matriculados serão atendidos até o prazo de integralização do curso, ou seja, dois semestres após o término regular de seis semestres a contar de sua entrada. Sendo assim, os alunos ingressantes em 2016/1 terão até 2019/2 para concluir as disciplinas e os ingressantes em 2017/1, até 2020/2. Em caso de ter alunos que não concluam o curso no prazo regular, e estejam devidamente matriculados, mantendo o vínculo institucional, será feito um levantamento dos alunos com disciplinas pendentes, analisando caso a caso e verificando a possibilidade dos mesmos cursarem em outro curso, fazendo aproveitamento de disciplinas ou elaborado um cronograma com as ofertas de turmas especiais. Novas situações que venham a surgir para garantir a integralização do curso serão analisadas pela Direção de Ensino e Colegiado do Eixo Tecnológico.

V. Proposta de destinação da infraestrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e bibliografias utilizadas no curso por outros cursos do *Campus*, ou por outros *Campi* do IFFar

Não haverá a necessidade de destinar os materiais, equipamentos e bibliografias a nenhum outro curso ou campus, visto que continuarão a ser utilizados pelos alunos dos cursos integrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COLEGIADO DE CAMPUS

ATA 04/2017

Aos 18 dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala duzentos e cinco do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, reuniram-se os membros do colegiado de Campus sob a Presidência da professora Carla Tátiana Zappe. Inicialmente a Presidente cumprimentou os conselheiros presentes, agradecendo a presença de todos. Logo após, passou-se ao primeiro item da pauta: Cooperação técnica da servidora Viviani Aparecida Sasso Saraiva – Técnica Administrativa em Educação - Assistente de alunos, lotada no Campus Avançado Uruguaiana. O servidor Leandro Jacques Martins, SIAPE 2211954, solicitou exoneração do cargo de assistente de alunos do Campus São Borja, na data de 08 de maio de 2017, a partir daí seu cargo ficou vago. O Instituto Federal Farroupilha não possui banco de espera para este cargo, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja entrou em contato com o IFFRS – Campus Sertão para verificar a possibilidade de utilizar seu banco de aprovados no concurso para suprir esta vaga de Assistente de Alunos. Até o momento 04 (quatro) pessoas que foram aprovadas neste concurso já foram contatadas, porém, os mesmos não tiveram interesse em vir para São Borja. A servidora Viviane Aparecida Sasso Saraiva não se inscreveu no último edital de remoção interno por questões pessoais, edital nº 304/2016, de 09 de setembro de 2016, que permite a mobilidade entre servidores do IFFarroupilha, porém têm interesse em vir para São Borja pois seus familiares residem na cidade. O diretor do Campus Uruguaiana João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro mencionou que não há nenhum impedimento para a troca da servidora, mediante nomeação de outro servidor para o mesmo cargo para o Campus. Desta forma, os diretores do Campus São Borja e Uruguaiana firmaram acordo em devolverem esta vaga de TAE, bem como o Campus São Borja está em débito com uma vaga docente que deverá também ser paga à Uruguaiana quando houver quantitativo de vaga, este acordo deverá ser mantido até a próxima direção. Colocou-se em votação, sendo obtidos 05 votos favoráveis e 01 voto contra, tendo sido aprovado por maioria, será formalizado um processo para a Reitoria solicitando a vinda da servidora para São Borja. Em breve será agendado nova reunião para explanação do orçamento 2018. Na oportunidade, o diretor do Campus Avançado Uruguaiana mencionou que o orçamento do Campus para o ano de 2017 teve cortes financeiros

significativos e que a situação está difícil. Nada mais havendo a tratar eu, Laiane Flores, lavro a presente ata que assino e após os demais presentes.

Laiane Flores *Laiane Flores*

Anelise da Silva Cruz *Anelise Cruz*

Alecsander Dornelles Ribeiro *Alecsander D. R.*

Carla Tatiana Zappe *Carla Tatiana Zappe*

Douglas Ricardo Boardman Reis *Boardman*

Israel Vargas Merljak

Jeferson Köhler Kunz

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro *João Carlos Ribeiro*

Leandro Martins Dallanora *Leandro*

Viviani Aparecida Sasso Saraiva *Saraiva*

Rafail!
Seja necessário
começar o colegiado de
campus para no máximo
para essa demanda, mais a outra que
emita por e-mail de
Unigranma de
extinção do curso em
Falamos.
SEGUNDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

MEMO nº 050/2017/DG/GAB

Uruguaiiana, 27 de julho de 2017.

DO: Gabinete da Direção Campus Avançado Uruguaiiana
PARA: Gabinete da Direção Geral Campus São Borja

Assunto: Solicitação de exercício provisório

Ilma. Sra. Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral do Campus São Borja

Ao cumprimentá-la, vimos, gentilmente, solicitar o encaminhamento do pedido de exercício provisório da servidora Viviani Aparecida Sasso Saraiva, ocupante do cargo de Assistente de Aluno no Campus Avançado Uruguaiiana, ao Colegiado de Campus.

Solicitamos a apreciação do pedido em anexo haja visto que São Borja necessita da nomeação de um servidor da referida área e até o momento todos os candidatos chamados do banco de vagas, não aceitaram ocupar o cargo no Campus de São Borja.

A servidora, já mencionada, é natural de São Borja, onde possui residência própria e vínculos familiares. Afim de melhorar a qualidade de vida desta e de seus familiares sugerimos a possibilidade de atendimento ao pedido.

Assim, também haveria a possibilidade de se verificar candidatos que constem no banco de vagas, do cargo de Assistente de Aluno, e que tenham interesse de vir para o Campus Avançado Uruguaiiana.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Leandro Martins Dallanora
Diretor Substituto
Campus Avançado Uruguaiiana
Siapa: 2889586
1692/2015

LEANDRO MARTINS DALLANORA
Instituto Federal Farroupilha
Diretor Substituto do Campus Avançado Uruguaiiana
Portaria 1692/2015



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Avançado Uruguaiana
Rua Monteiro Lobatos, 4442 – Bairro Cabo Luis Quevedo– 97.501002
Uruguaiana – RS
Fone (55) 3413-5381 E-mail: assistencia.ug@lffarroupilha.edu.br

Assunto: Solicitação de Exercício Provisório

Em, 27 / 07 / 2017

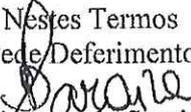
Eu, Viviani Aparecida Sasso Saraiva mat.SIAPE 2222011, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no(a) Instituto Federal Farroupilha- Campus Avançado Uruguaiana, exercendo minhas funções no (a) Assistência Estudantil, venho solicitar a V. S^a. que se digne a conceder a possibilidade de exercício provisório para o (a) Instituto Federal Farroupilha- Campus São Borja, pelos motivos que passo a expor:

Entro com essa solicitação, pois não participei do edital de remoção, por motivos pessoais, e sendo assim, pretendo participarei em um futuro edital de remoção.

Possuo residência própria na cidade de São Borja, onde resido desde que nasci, estou em busca da manutenção do vínculo familiar, pois tenho filho menor de idade e preciso permitir a vivência com o pai, assim como com os avós maternos e paternos e demais familiares, pois isso irá influenciar na formação do caráter do mesmo, o que atualmente o mesmo está sendo privado por estar longe de casa, assim como eu. Já na cidade que me encontro, Uruguaiana, não tenho nenhum familiar, além de ter muitos gastos, pois tenho que viajar todo o final de semana ainda tenho aluguel, escolinha em turno integral pro meu filho, pois como mencionei anteriormente não há familiares nesta cidade.

Acredito que a Instituição tem preocupação com a qualidade de vida do servidor e sua família e que o mesmo estando bem, terá um melhor desempenho nas suas atribuições e, como sou conhecedora de que existe uma vaga no mesmo meu cargo e está em aberto, em virtude da exoneração do servidor Leandro, manifesto aqui meu interesse de fazer parte do quadro de servidores de São Borja.

Estou ciente de que estará a cargo da DPDI/CGP, a análise da possibilidade de atendimento ao meu pedido, respeitando às necessidades institucionais.

Nestes Termos
Pede/Deferimento

Assinatura do Servidor

Endereço : Av. Júlio Tróis, 1004 São Borja RS
Telefones: 55. 99631. 3716



ATA 05/2017

Aos oito dias do mês de setembro de 2017, às 10 horas, reuniram-se na sala 208 (duzentos e oito), do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja os membros do colegiado de Campus. Inicialmente a Presidente do colegiado prof.^a Carla Tatiana Zappe cumprimentou à todos e agradeceu a presença dos membros do colegiado. Passou-se ao item de pauta: Interesse de remoção para o Campus São Borja por parte do servidor Rafael Silvestre Serpa Heinze - Técnico Administrativo em Educação - Cargo Administrador (nível E), atualmente lotado no Campus Avançado Uruguaiana. No dia catorze de agosto de dois mil e dezessete foi publicado no Diário Oficial da União a vacância do servidor Jordão Benetti – assistente em administração (nível D). O mesmo era servidor no Campus São Borja e solicitou vacância para assumir cargo de docente em outra Instituição, desta forma, este código de vaga está em aberto. A Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino de Aquino Anklam mencionou que a troca de servidores por códigos de níveis diferentes é possível legalmente, sendo de interesse institucional. A portaria 1020 determina um número limite de servidores nível D, sendo que São Borja está além do número limite. O professor João Carlos Ribeiro – Diretor do Campus Avançado Uruguaiana mencionou que a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional Nídia Heringer, mencionou que se ocorrer esta remoção do servidor Rafael não é garantido que o Campus Uruguaiana tenha esta vaga repostada por outro servidor de mesmo cargo. Também mencionou que há outros servidores interessados em remoção para São Borja e que por razões que prejudicam o bom andamento das atividades do Campus as mesmas não conseguem remoção. O servidor Rafael Heinze mencionou que sua família reside em São Borja e que, no momento, está realizando tratamento de saúde por estar enfrentando problemas pessoais. O prof. João Carlos Ribeiro explanou que gostaria que todos os interesses pessoais dos servidores fossem atendidos, porém, como gestor da instituição precisa pensar institucionalmente no que é melhor para o TODO da Instituição. Informou também, que já foi encaminhado para o Ministério da Educação o planejamento de vagas NÍVEL E, com o respectivo projeto para que o Campus Avançado Uruguaiana torne-se Campus. Logo após passou-se para a votação: sendo obtidos 05 (cinco) votos contra e 01 (um) à favor, não sendo aprovada a solicitação do servidor. No próximo mês haverá nova



reunião para discussão do orçamento 2018. Nada mais havendo a tratar, eu, Laiane Flores, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Laiane Flores
Flora, Saraiva
Anelise, Carla, Tatiane, Zapp
Stardman
for
Wendel P. N.

REQUERIMENTO

A Vossa Senhoria
Carla Tatiana Zappe
Diretora do IFFar Campus São Borja

Eu, Rafael Silvestri Serpa Heinze, casado, residente e domiciliado sito à Rua Bompland, 166, Bairro Maria do Carmo, nesta cidade, Siape nº 2225278, ocupante do cargo técnico em administrativo em educação, Administrador, lotado na Coordenação de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do IFFar Campus Avançado Uruguaiana, solicito a Vossa Senhoria remoção para o Campus São Borja. Justifica-se tal requisição em face: da vacância do cargo efetivo de técnico administrativo em educação, assistente em administração que fora ocupado pelo Servidor Jordão Benetti, código de vaga nº 350449, consoante disposto na Portaria IFFar nº 955 de 11 de agosto de 2017; da minha classificação no Edital IFFar nº 304, de 09 de setembro de 2016, Processo de Seleção para cadastro de reserva de Servidores Interessados em Remoção a pedido do IF Farroupilha; e da Remoção realizada através da Portaria nº 325 de 23 de março de 2017, na qual o Servidor Diego Berwald, técnico administrativo em educação, técnico em contabilidade foi removido para o Campus Santo Ângelo, através do Edital de Remoção supracitado e em contrapartida o Campus São Borja recebeu o código de vaga nº 570785, técnico administrativo em educação, assistente em laboratório, vaga diferente e de nível distinto ao remanejado para o Campus Santo Ângelo.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Borja, 30 de agosto de 2017.



Rafael Silvestri Serpa Heinze



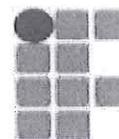
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COLEGIADO DE CAMPUS

ATA Nº 06/2017

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2017, às 10 horas, na sala duzentos e cinco do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, reuniram-se os membros do colegiado de campus. Inicialmente a Presidente do Colegiado prof. Carla Tatiana Zappe, agradeceu a presença de todos. Passou-se ao primeiro item da pauta: Vagas docentes para o Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja e Campus Avançado Uruguaiana. A prof. Carla Zappe mencionou que o Campus São Borja foi contemplado com duas vagas para docente, sendo que temos a previsão de abertura do curso Técnico em Logística para 2019 (Eixo Gestão e Negócios), que permitirá oxigenar os cursos ofertados pela Instituição, bem como, proporcionará novas vagas para à comunidade. Para o Campus Avançado Uruguaiana será necessário abrir concurso público e/ou aproveitamento de vagas pois o Campus passará a ofertar cursos técnicos integrados ao ensino médio em 2018. O prof. Rafael Baldiati Parizi - Coordenador Geral de Ensino do Campus São Borja, explanou sobre a constituição do Grupo de Trabalho responsável pelo estudo das áreas do conhecimento com maior deficiência de atendimento, na relação docente versus carga horária do Campus São Borja, que estudou quais vagas seriam necessárias, levando em consideração as matrizes curriculares dos Cursos Técnicos, Subsequentes e Superiores, através de levantamento de carga horária de cada professor do Campus. A servidora Bianca Bueno Ambrosini explanou sobre a construção deste estudo que apontou para a necessidade de contratação de um professor efetivo para a área de Administração e para a área de Ciências Humanas (estudo em anexo). Justificase a vaga para Ciências Humanas pois este cargo permite que o professor ministre aulas

nas áreas de Filosofia, Geografia e História podendo atuar em diversos cursos. Este estudo está baseada na Regulamentação de Atividade Docente - RAD atual, onde cada professor pode ministrar até dezesseis horas/aula e ter até doze turmas. Colocou-se o presente estudo em votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros do colegiado. Passou-se à explanação das vagas para o Campus Avançado Uruguaiana, a Coordenadora Geral de Ensino Diely Valim, salientou que o referido Campus foi contemplado com 15 vagas para docentes em razão da abertura de cursos técnicos integrados. O estudo apontou que é necessário a contratação de docentes efetivos para as seguintes áreas: 03 docentes para Matemática, 2 docentes de Letras, 3 docentes de Ciências Humanas, 3 docentes de Ciências Naturais, 01 docente de Educação Física, 03 docentes de Administração. Foi aprovado por unanimidade as vagas sugeridas pelo Campus Avançado de Uruguaiana. Nada mais havendo a tratar, eu, Laiane Flores, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Anelisequetz, Carla Tatiana Zappa, Antelom, Alencar N. D. Saraiva
Laiane Flores



PARECER 001/2017/DE/DPDI

**PARECER CONJUNTO DIREÇÃO DE ENSINO/DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL Nº 001/2017**

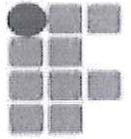
O parecer em questão refere-se ao estudo das áreas do conhecimento com maior deficiência de atendimento na relação docente *versus* carga horária no *Campus* São Borja, levando em consideração as matrizes curriculares dos Cursos Técnicos, Subsequentes e Superiores a serem ofertados no primeiro e segundo semestres de 2018. Este estudo leva em consideração o preenchimento de 02 (duas) vagas efetivas de docentes e, por isso, mostraremos a necessidade do preenchimento dessas vagas na área de Administração e Ciências Humanas, numa estratégia também para a garantia do cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional do *Campus*, que prevê para o ano de 2019, a abertura do Curso Subsequente de Logística.

Durante o ano de 2016, foi realizado todo o trâmite previsto nas instruções institucionais para viabilizar, em caráter definitivo, a vinda de um docente de Direito, devido a algumas disciplinas específicas que existem nos Projetos Políticos dos Cursos ofertados em São Borja. À época, a servidora em questão passou por um processo de alteração do seu regime de trabalho, que inicialmente era de 20 horas semanais para o atual Regime de Dedicção Exclusiva, com 40 horas semanais, conforme orientação da Reitoria do IFFAR. Assim, justificamos a vinda dessa servidora em função das disciplinas específicas da área, bem como sinalizamos a possibilidade de que ela poderia auxiliar nas disciplinas de Saúde e Segurança do Trabalho, Sociologia e Filosofia. A vinda desta docente fora aprovada em reunião ordinária do Colegiado de *Campus*, realizada em dois de dezembro de 2016.

Em relação às disciplinas de Filosofia e Sociologia, contamos, hoje, com uma docente efetiva de cada uma das áreas. A carga horária prevista para o primeiro semestre de cada ano letivo, nessas duas áreas, é de 38 períodos, sendo 15 vinculados à Sociologia e 23 à Filosofia. Já no segundo semestre, a previsão é de 38 períodos, sendo 19 para cada área. O Regulamento da Atividade Docente, RAD, estabelece o teto máximo de trabalho em sala de aula, que é de 16 horas semanais, porém, não ultrapassando o número de 12 turmas para cada professor. As duas docentes não dão conta da carga horária e nem do número de turmas sozinhas. Agregando o auxílio da professora de Direito, em qualquer arranjo que realizamos de distribuição de todas as disciplinas de Sociologia, Filosofia e Direito entre as três docentes dessas área, pecamos no quesito da quantidade de turmas previstas para cada professor. Dessa forma, sugerimos, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA



defendemos, que uma das vagas de docente seja destinada à área de Ciências Humanas, uma vez que esse profissional está habilitado para trabalhar quatro áreas do conhecimento (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), incluindo as duas que precisamos - Sociologia e Filosofia.

Considerando o parecer do GT Logística (Parecer 001/2017/GT Logística/SB), cujo documento conclui que a possibilidade de abertura do Curso Subsequente em Logística, previsto no PDI, conforme já mencionado, e enfatizando que essa é uma demanda que a atual gestão pretende cumprir, a outra vaga a ser preenchida deve ser da área da Administração.

Um outro ponto a ser considerado é que no *Campus* São Borja, em alguns PPCs, oferta-se a disciplina de Saúde e Segurança do Trabalho que era, até então, ora ministrada por docentes da área do Turismo, ora por docentes da Gastronomia e ora por docente da Nutrição. Contudo, a partir da análise do ementário dos três cursos em que é ofertada (Técnico em Eventos Integrado, Técnico em Cozinha Subsequente e Proeja), verificou-se que as áreas de atuação com maior afinidade com os conteúdos a serem desenvolvidos, levando em conta o nosso quadro docente, são a área de Direito e de Administração, uma vez que entre as temáticas a serem trabalhadas estão: 'legislação trabalhista relacionada à saúde e segurança do trabalho'; 'os princípios da proteção e defesa civil'; e 'normas regulamentadoras relativas à segurança', e 'ambientes de trabalho'. Dessa forma, com a contratação de mais um docente efetivo da Administração, estas disciplinas de Saúde e Segurança do Trabalho passam a contar na carga horária dessas duas áreas, não comprometendo a carga horária das áreas acima mencionadas e que, historicamente, advogavam pelo seu não envolvimento com a ementa da disciplina.

São Borja, 19 de setembro de 2017.

Taniamara Vizzotto Chaves
Diretora de Ensino
Portaria 1296/2017

Carolina Aquino de Aquino Anklan
Diretora da DPDI
Portaria 1892/2016

SOCIOLOGIA

PRIMEIRO SEMESTRE

SEGUNDO SEMESTRE

Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	Nº de turmas	Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	Nº de turmas
Sociologia (10 e 11)	2018 I	TH-I	1	1	2	2 Sociologia (10 e 11)	2018 II	TH-I	1	1	2
Sociologia (20 e 21)	2018 I	TH-I	2	2	2	2 Sociologia (20 e 21)	2018 II	TH-I	2	2	2
Sociologia (30 e 31)	2018 I	TH-I	3	3	2	2 Sociologia (30 e 31)	2018 II	TH-I	3	3	2
Sociologia (10 e 11)	2018 I	TE-J	1	1	2	2 Sociologia (10 e 11)	2018 II	TE-I	1	1	2
Sociologia (20 e 21)	2018 I	TE-J	2	2	2	2 Sociologia (20 e 21)	2018 II	TE-I	2	2	2
Sociologia (30 e 31)	2018 I	TE-J	3	3	2	2 Sociologia (30 e 31)	2018 II	TE-I	3	3	2
Sociologia	2018 I	TC-P	1	1	1	1 Sociologia	2018 II	TC-P	1	1	1
Sociologia	2018 I	TC-P	2	2	1	1 Sociologia	2018 II	TC-P	2	2	1
Sociologia	2018 I	TC-P	3	3	1	1 Sociologia	2018 II	TC-P	3	3	1
						Sociologia da Educação	2018 II	Turma 2018 FIS		2	1
						Sociologia da Educação	2018 II	Turma 2018 MAT		2	1
					15						17

FILOSOFIA

PRIMEIRO SEMESTRE

SEGUNDO SEMESTRE

Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	nº de turmas	Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	Nº de turmas
Filosofia (10 e 11)	2018 I	TH-I	1	1	2	2 Filosofia (10 e 11)	2018 II	TH-I	1	1	2
Filosofia (20 e 21)	2018 I	TH-I	2	2	2	2 Filosofia (20 e 21)	2018 II	TH-I	2	2	2
Filosofia (30 e 31)	2018 I	TH-I	3	3	2	2 Filosofia (30 e 31)	2018 II	TH-I	3	3	2
Filosofia (10 e 11)	2018 I	TE-J	1	1	2	2 Filosofia (10 e 11)	2018 II	TE-I	1	1	2
Filosofia (20 e 21)	2018 I	TE-J	2	2	2	2 Filosofia (20 e 21)	2018 II	TE-I	2	2	2
Filosofia (30 e 31)	2018 I	TE-J	3	3	2	2 Filosofia (30 e 31)	2018 II	TE-I	3	3	2
Filosofia	2018 I	TC-P	1	1	1	1 Ética e Relações Sociais	2018 II	Turma 2018 SUBSq		2	1
Filosofia	2018 I	TC-P	2	2	1	1 Filosofia	2018 II	TC-P	1	1	1
Filosofia	2018 I	TC-P	3	3	1	1 Filosofia	2018 II	TC-P	2	2	1
Ética Profissional	2018 I	Turma 2017 GAS	3	3	2	1 Filosofia	2018 II	TC-P	3	3	1
Ética Profissional	2018 I	Turma 2018 TUF	1	1	2	1 Ética Profissional	2018 II	TC-P	1	1	1
Filosofia da Educação	2018 I	Turma 2018 FIS	1	1	2		2018 II	Turma 2015 SI		8	2
Filosofia da Educação	2018 I	Turma 2018 MAT	1	1	2						
					19						17

DIREITO

PRIMEIRO SEMESTRE

SEGUNDO SEMESTRE

Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	Nº DE TURMAS	Disciplinas	Ano/Semestre	Turma/Curso	Semestre/Ano	CH	Nº de turmas
Legislação para Eventos (30 e 31)	2018 I	TE-I	3	3	2	2 Legislação para Eventos (30 e 31)	2018 II	TE-I	3	3	2
Legislação Turística	2018 I	Turma 2017 TUF	1	1	2	1 Direitos e Legislação em Informática	2018 II	Turma 2015 SI	8	8	2
Legislação Aplicada à Logística	2018 I	Turma 2018 LOC	1	1	3						1
					4						3



Parecer 001/2017/GT Logística/SB

Assunto: Estudo de Carga Horária Docente e posterior definição das áreas mais necessitadas para a abertura do Curso de Logística, do Eixo Gestão e Negócios, na Modalidade Subsequente.

Trata-se do parecer do Grupo de Trabalho de Implantação do Curso de Logística, do Eixo Gestão e Negócios, na Modalidade Subsequente para a nomeação de um Professor de Administração para suprir a demanda do mesmo.

1. Relatório

No dia 13 de setembro de 2017 reuniram-se os integrantes do GT de Implantação Curso de Logística, do Eixo Gestão e Negócios, na Modalidade Subsequente, conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014/2018, para conclusão, após diversas reuniões de estudos sobre as cargas horárias docentes e definição das áreas necessitadas para que possamos efetivar a oferta do referido Curso, no ano letivo de 2019.

Neste momento foi apresentando um estudo através de planilhas no Excel, pela servidora do SAP – Setor de Apoio Pedagógico, Bianca Bueno Ambrosini, juntamente com o Coordenador Geral de Ensino Rafael Baldiati Parizi, estudo este realizado em conjunto com a Direção de Ensino e Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Campus São Borja, ficando expressamente visível as áreas mais necessitadas, levando em consideração a distribuição de cargas horárias de todos os docentes em exercício no Campus, já incluindo as demandas do novo Curso.

2. Avaliação

Verificado detalhadamente o estudo realizado, este Grupo de Trabalho concluiu que o Campus São Borja, do Instituto Federal Farroupilha, necessita de mais um docente de Administração/Área Administração, para suprir a demanda prevista com a oferta do supracitado Curso, no ano letivo de 2019.

3. Conclusão

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho concorda/solicita que uma das vagas de docentes disponíveis seja utilizada para nomeação de um novo docente de Administração/Área Administração para que, desta forma, consigamos atender o previsto no nosso Plano de Desenvolvimento Institucional vigente e ofertar Curso de Logística, do Eixo Gestão e Negócios, na Modalidade Subsequente, no primeiro semestre de 2019.

São Borja, 13 de setembro de 2017.

Artêmio Bernardo Rabuske

Jeferson Köhler Kunz

Carolina Aquino de Aquino Anklan

Bianca Bueno Ambrosini

Taniamara Vizzoto Chaves

Taisa Paula Palczykowski Fin

Rafael Baldiati Parizi

Carla Tatiana Zappe

CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/17
ASS: 
Jéferson Kähler Kunz
Coordenador de Gestão de Pessoas
IFFar - Campus São Borja
Portaria 1322/2016
Siape: 1895610



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA
COLEGIADO DE CAMPUS

ATA Nº 07/2017

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala 205 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS – Campus São Borja, reuniram-se sob a Presidência da Professora Carla Tatiana Zappe, os membros do Colegiado de Campus, o Diretor de Administração do Campus, Maicon Camargo, da Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Carolina Aquino Anklam e o professor responsável pelo projeto da incubadora, Fernando Luiz Oliveira. Inicialmente, a presidente cumprimentou os presentes e introduziu a pauta da reunião, que compreende a matriz orçamentária do campus para o próximo ano e a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e/ou Social empresa tecnológica. Com a palavra, o Diretor de Planejamento fez a exposição da previsão orçamentária com os enxugamentos necessários em razão dos orçamentos exíguos anunciados para o próximo ano. Os cortes orçamentários estão na ordem de cem por cento na área de investimento e de dez por cento em custeio, neste cenário, os enxugamentos foram planejados a fim de manter minimamente o funcionamento do campus já considerando a realidade do próximo ano, que inclui a casa do estudante, um orçamento mínimo para as formaturas e outras especificidades. Após apreciação, o planejamento orçamentário foi aprovado pelo colegiado. A seguir, o professor Luiz Fernando fez a apresentação da proposta de regulamento de implantação da incubadora, tratando da estrutura necessária, da composição do comitê de gestão, do orçamento, do ingresso das empresas e de suas responsabilidades e obrigações, além de outros detalhes referentes aos recursos humanos e ao vínculo entre o campus e a incubadora. Ademais, foram sanadas dúvidas referentes à contrapartida das empresas ocupantes da incubadora, horários de funcionamento, segurança, ingresso ao campus e às condições de desocupação do espaço quando do término do período do contrato. O Projeto será submetido ao Edital nº 427/2017, uma vez contemplado no Edital, o campus receberá dois contêineres para estrutura física da incubadora e a destinação de verbas específicas para infraestrutura e mobiliário, compondo um total de cento e quinze mil reais. Finda a explanação, o projeto foi apreciado pelos conselheiros e obteve a aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação dos conselheiros Colegiado de Campus – Ata 07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA
COLEGIADO DE CAMPUS

e declarou encerrada a reunião, e eu, Douglas Ricardo Boardman dos Reis, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelos presentes

Boardman, Anelise
Isadora Tatianna Epple, Membro do Colegiado de Campus, Saraiva, Jéferson Köhler Kunz
Assessor, Anelom.

CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/17
ASS: Jéferson Köhler Kunz
Jéferson Köhler Kunz
Coordenador de Gestão de Pessoas
IFFar - Campus São Borja
Portaria 1322/2016
Siape: 1895610



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ATA Nº 08/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017, às 10 horas, na sala 205 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, reuniram-se os membros do colegiado de campus. Inicialmente a Diretora Geral Carla Tatiana Zappe, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. A pauta para a reunião foi a seguinte: definição da oferta de cursos para o ano de 2019 nos Campus Avançado Uruguaiana e Campus São Borja. O prof. João Carlos Ribeiro mencionou que o campus pretende ofertar os cursos subsequentes: Técnico em Marketing (400 horas, com duração de 1 ano) e Técnico em Manutenção e Suporte de Computadores (com duração de 01 ano e meio), com previsão de início para o ano de 2019. Com a abertura do Técnico em Manutenção e suporte em informática o Curso Técnico em Informática será extinto, para oxigenar a demanda. O Técnico em Marketing foi escolhido pois já foi ofertado via PRONATEC no Campus Avançado Uruguaiana sendo muito bem aceito pelos participantes, bem como, não há oferta deste curso em outras Instituições da cidade de Uruguaiana, ampliando assim as possibilidades de capacitação para a sociedade. Estes cursos foram escolhidos também devido à gama de profissionais que o campus já possui e de acordo com a infraestrutura disponível na Instituição. Como já definido em atas anteriores o Campus São Borja ofertará em 2019 o Eixo Gestão e Negócios, com o curso Técnico em Logística Subsequente. A Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino Anklam, mencionou que o próximo PDI terá validade de 08 anos, sendo válido para 2019-2026. Nada mais, havendo a tratar eu, Laiane Flores, assino a presente ata e após os demais presentes.

*Laiane Flores, Aureliane, Bruno de Souza,
Leandro M. Zallanora, Carla Tatiana Zappe, João Carlos Ribeiro,
Laiane, Elias Roberto, Manuela F. Franco.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ATA Nº 10/2017

Aos 22 dias do mês de novembro, às 10 horas, reuniram-se extraordinariamente, na sala 205 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja os conselheiros do Colegiado de Campus desta Instituição de Ensino. A Diretora Geral cumprimentou a todos, agradecendo a disponibilidade de se fazerem presentes. A pauta para reunião foi a seguinte: Interesse de remoção de alguns servidores. Inicialmente a prof.^a Carla Tatiana Zappe explanou a solicitação via memorando dos servidores Douglas Ricardo Boardman dos Reis (Assistente em Administração lotado no Campus São Borja) que solicitou remoção para Campus Avançado Uruguaiana e em contrapartida o Campus São Borja recebe a servidora Denise Adams (Técnica em Secretariado – lotada no Campus Avançado Uruguaiana). Ambos estão classificados em primeiro lugar no edital de cadastro reserva para servidores interessados em remoção à pedido, conforme edital nº 489/2017. A Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino de Aquino Anklam mencionou que não há nada que impeça a troca de vaga por cargos diferentes e que não haverá nenhum prejuízo para a Instituição na efetuação de troca destas vagas pois nenhum Campus ficará desassistido. O Diretor do Campus Avançado de Uruguaiana, prof.^o João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro, ratificou que não haverá nenhum prejuízo institucional na eventual permuta dos mesmos, e que os servidores são de mesmo nível (Nível D), porém de cargos distintos, enfatizou ainda, que a servidora Denise Adams possui vasta experiência na área administrativa. Concluindo, o prof.^o João também mencionou que os servidores possuem familiares nas respectivas cidades, possibilitando assim, o convívio familiar. Colocou-se em votação e todos os conselheiros foram unânimes na realização da permuta entre os servidores, aprovando assim, a remoção dos mesmos. Logo após, passou-se à apreciação do próximo pedido de remoção do servidor Pablo Brauner Viegas – Técnico Administrativo em Educação, cargo Analista de Tecnologia da Informação (Nível E), que solicita remoção para o Campus Avançado Uruguaiana. A prof.^a Carla Tatiana Zappe fez uma breve explanação dos servidores que atualmente trabalham no setor de Tecnologia da Informação no Campus São Borja, sendo que há: dois Analistas de Tecnologia da Informação, um Técnico em

Informática e um Técnico em Laboratório de Informática. O Diretor do Campus Avançado de Uruguaiana, prof.º João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro, mencionou que o Campus recebeu um novo código de vaga para Técnico em Informática, porém, como já possui um servidor de mesmo cargo manifesta interesse em receber um Analista de Tecnologia da Informação para fins de planejamento de demanda e capacidade/velocidade da rede, uma vez que aumentará consideravelmente seu quadro de servidores e alunos a partir de fevereiro de 2018. A prof.ª Carla Zappe salientou que como o Campus São Borja possui dois Analistas em Tecnologia da Informação, muitas vezes estes servidores desempenham funções de Técnico em Informática, em razão de haver maior demanda. Sendo assim, a Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Carolina Aquino de Aquino Anklam reforçou que não haverá prejuízo Institucional na eventual troca de cargos, pois o Campus necessita de mais Técnicos em Informática para realizar a manutenção básica da infraestrutura já existente na Instituição. O servidor em questão também está aprovado em 1º lugar no edital de remoção e também possui familiares na cidade de Uruguaiana. Colocou-se em votação e todos os conselheiros foram unânimes na remoção do servidor para Uruguaiana sendo que o Campus São Borja receberá a vaga de Técnico em Informática. Nada mais havendo a tratar, eu, Laiane Flores, assino a presente ata e após os demais presentes.

Laiane Flores,

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro, João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro, João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro, João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro,
Carla Zappe